



**TERMO ADITIVO N° 19.16.1799.0087195/2024-82**

**CONTRATO N° 19.16.1799.0077094/2023-48**

**CONTRATO SIAD N° 9396449**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E SEBASTIÃO DE P. RAMOS, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Avenida Álvares Cabral, n° 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADO: Sebastião de P. Ramos**, inscrito no CPF n° **\*\*\*.612.366-\*\***.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e de suas alterações, conforme Dispensa de Licitação n° 5902963, de 15/09/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio de táxi convencional, visando atender aos deslocamentos de membros/servidores/colaboradores da comarca de Manhuaçu para a realização de compromissos institucionais, em especial, para serviços de correios, execução de diligências e de carga e devolução de processos judiciais no Fórum da Comarca.":

- 1.1) a prorrogação da vigência e
- 1.2) o reajuste do valor dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **21/09/2024 até 20/09/2025**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste**

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste pelo índice IPCA/IBGE, no percentual de 4,23%, a **partir de 18/07/2024**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência e do reajuste (período de 21/09/2024 a 20/09/2025), o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 6.004,80** (seis mil, quatro reais e oitenta centavos), sendo:

- 4.1) R\$ 5.004,00 à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.33.02 - Fonte 10.1; e
- 4.2) R\$ 1.000,80 à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.13.17 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e sua equivalente nos exercícios seguintes, quando for o caso.

**Sucláusula primeira** - Adiciona-se ao valor global do contrato, para esse período de vigência, o valor correspondente a R\$35,84 (trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao período de reajuste de 18/07/24 a 20/09/24.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

**ANEXO ÚNICO**

Reajuste - Contrato 19.16.1799.0087195/2024-82							
Dados Atuais do Contrato					Data da Proposta: 18/07/2023	Valor Unit. após Reajuste (R\$)	Valor Total após Reajuste (R\$)
Item	Qty	Descrição dos Serviços	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Variação IPCA Jul/23 a Jun/24		
1	200	Prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio de táxi convencional	24,00	4.800,00	4,23%	25,02	5.004,00
-		20% INSS	-	960,00		-	1.000,80
<b>TOTAL</b>			-	<b>5.760,00</b>		-	<b>6.004,80</b>

Reflexo do Reajuste na Vigência Atual				
D.O	Data do reajuste	18/07/24	Término da vigência	20/09/24
	Variação do valor		Saldo a ser acrescentado ao Ct	
	R\$/Ano	R\$/Dia	Nº de dias após reajuste	TOTAL SIAD
33-02	204,00	0,56	64	35,84

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Contratante:**

**Márcio Gomes de Souza**  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

**Contratado:**

**Sebastião de P. Ramos**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Paula Ramos, Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 18:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 19/09/2024, às 11:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/09/2024, às 11:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SANTANA SANTOS ROCHA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/09/2024, às 11:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8072624** e o código CRC **84C7B582**.